
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2017

Dispõe sobre a renovação da Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio da Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da plenária de 14 de junho de 2017;

Considerando a Resolução CMDCA nº 002/2017 de 19 de maio de 2017;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990);

Considerando o Edital CMDCA nº 01/2017 de 19 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, APROVA a renovação da Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio da Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, conforme cadastro neste conselho de nº 010.

Art.2º - Será expedido um Certificado de Regularidade para a referida instituição.

Art.3º - A instituição se compromete a cumprir o Plano Político Pedagógico apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu regimento interno ou Plano Político Pedagógico repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMDCA.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

ILIRIO RUI KESSLER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017 (a partir de Agosto 2016)

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:A645C98E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/06/2017. Edição 1277

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>